Universidade Federal de Pelotas

# EDITAL Nº. 2/2022/2022

## PROCESSO Nº 23110.002490/2022-51

Processo nº 23110.002490/2022-51

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de candidatura de discente de graduação a ser encaminhada à King's University College, para que seja submetida ao Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP) que prevê mobilidade de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

1. **DO OBJETO**

1.1. O objetivo do programa é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados a disciplinas que promovam a boa governança, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico. Mais informações sobre o ELAP estão disponíveis em: https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng

2. **DO NÚMERO DE CANDIDATURAS A SEREM PRÉ-SELECIONADAS**

2.1. Será pré-selecionada 1 (uma) candidatura, para ser encaminhada a King's University College com a solicitação de que seja submetida ao Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP), cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A documentação que compõe a inscrição deverá ser digitalizada conforme as seguintes especificações: arquivo PDF **único**, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho de até 7MB. **Não serão aceitas fotografias dos documentos**. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: "ELAP 2022 -", seguido pelo nome completo do candidato.

3.2. O arquivo PDF contendo a candidatura deverá ser enviado para o e-mail crinter.ufpel@gmail.com no período de 07 a 18 de fevereiro de 2022.

3.3. Os arquivos PDF contendo as candidaturas serão disponibilizados para a Comissão de Seleção sem a conferência da documentação por esta Coordenação. As inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital serão automaticamente descartadas pela Comissão. Não será disponibilizado prazo extra para correção da inscrição. A organização da candidatura conforme as instruções deste Edital é de total responsabilidade do candidato e faz parte do processo de seleção.

3.4. Se houver dúvida quanto à veracidade dos documentos, para fins de autenticação, poderá ser exigida uma reunião virtual com o selecionado para apresentação dos documentos.

4. **DOS REQUISITOS**

4.1. São requisitos para se candidatar a este edital:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;

4.1.2. Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano (para o curso de Direito); 2 (dois) semestres letivos (para os cursos tecnólogos); 3 (três) semestres letivos para os demais – SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;

4.1.3. Não estar cursando o último semestre/ano do curso de graduação na UFPel;

4.1.4. Ter 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas cursadas (cálculo deve ser realizado considerando-se o número de disciplinas cursadas – obrigatórias e optativas - e o número de aprovações obtidas nessas disciplinas);

4.1.5. Ter Plano de Trabalho com informações circunstanciadas sobre as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na outra instituição, incluindo disciplinas ou atividades a serem executadas;

4.1.6. Comprometer-se com todas as cláusulas do termo de compromisso para homologação, sobretudo no que diz respeito ao término do semestre vigente na data da viagem; (ANEXO IV)

4.1.7. Ser proficiente na língua inglesa, com comprovação aceita SOMENTE nas seguintes formas:

- I.E.L.T.S. (International English Language Testing System) - 6.0 IELTS;
- T.O.E.F.L. ITP - 550 and above;
- T.O.E.F.L. IBT - 80 and above (reading score of 15 and above, listening score of 16 and above and a writing score of 15 and above)

4.2. Os candidatos deverão observar os cursos oferecidos na King's University College conforme as informações apresentadas no seguinte link: https://www.kings.uwo.ca/academics/ (procurar pelo logo com o "K") e https://studentservices.uwo.ca/secure/timetables/mastertt/ttindex.cfm (selecionar "King's" no "campus") (plano deverá ser feito tendo em vista o calendário de 2021-2022).

4.3. Os cursos do ano 2022-2023 somente estarão disponíveis a partir da metade de junho, portanto, o planejamento feito agora tem apenas o propósito tentativo de aplicação no ELAP e será adequado quando o calendário apropriado for anunciado.

5. **DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. O arquivo PDF da inscrição deverá conter os seguintes documentos, na respectiva ordem:

a) Ficha de inscrição da CRInter (ANEXO I);

b) Plano de Estudos (ANEXO II) – Cursos da King's University College podem ser encontrados no link: https://www.kings.uwo.ca/academics/ (o aluno deverá se inscrever em 4 disciplinas);

c) Histórico Escolar atualizado até 2021/1, emitido pelo Cobalto;

d) Declaração de aceite de um tutor (professor efetivo) vinculado ao Curso de Graduação em que o acadêmico está matriculado na UFPel, para fins de acompanhamento pedagógico; (ANEXO III);

e) Comprovante do teste de proficiência em língua inglesa;

f) Carta de motivação: carta redigida pelo candidato em inglês ou francês descrevendo a natureza de sua pesquisa ou estudo a ser desenvolvido e explicando a razão para ter escolhido estudar no Canadá e a razão de ter escolhido a instituição, o curso pretendido na universidade e o orientador (se for o caso). O candidato também deverá indicar como o programa de pesquisa/estudo irá influenciar na sua futura carreira – máximo de 1 (uma) página;

g) Declaração de Privacidade assinada pelo candidato. Privacy Notice Statement: https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/non_can/notice-enonce.aspx?lang=eng;

h) Cópia da página de identificação do passaporte do candidato;

6. **DA SELEÇÃO**

6.1. A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita pela CRInter, considerando as regras desse edital.

6.2. O critério de classificação será a ordem decrescente da Média Geral informada no histórico.

6.3. Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior tempo de vínculo com a UFPel.

6.4. O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPel será submetido à avaliação por parte da universidade parceira, a qual decidirá se encaminhará submissão de proposta ao Programa Futuros Líderes das Américas (ELAP).

6.5. O processo seletivo não garante a mobilidade uma vez que esta estará atrelada às condições sanitárias da instituição de destino e do país envolvido.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Os estudantes selecionados deverão:

a) Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;

b) Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;

c) Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.

d) Permanecer regularmente matriculado na UFPel tendo no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno;

e) Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este Edital segue o seguinte cronograma:

| | |
|---|---|
| INSCRIÇÕES | de 07/02/2022 a 18/02/2022 |
| RESULTADO PRELIMINAR | a partir de 18/02/2022 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | 24h a partir da publicação do resultado.<br><br>*os recursos deverão ser enviados por e-mail para crinter.ufpel@gmail.com |
| RESULTADO FINAL | a partir de 21/02/2022 |
| APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (caso solicitado) | a partir de 18/02/2022 |

## 9. DA BOLSA

9.1. As informações referentes aos benefícios e demais detalhes sobre a bolsa de estudos estão disponíveis em: https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela CRInter.

10.2. A realização da mobilidade estará condicionada à situação sanitária do Brasil e do Canadá à época da implementação da bolsa.

10.3. Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail crinter.ufpel@gmail.com. Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.

Documento assinado eletronicamente por **ANELISE DA SILVEIRA ALVES**, **Chefe, Núcleo de Cooperação Acadêmica Internacional**, em 03/02/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA MORAES BIELEMANN**, **Coordenadora, Coordenação de Relações Internacionais**, em 03/02/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574741** e o código CRC **F584F484**.

**Referência:** Processo nº 23110.002490/2022-51 SEI nº 1574741